



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria de Obras

Objeto da contratação: Aquisição de materiais e contratação de mão de obra para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Katheren.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Katheren, bem como a aquisição do material necessário para execução do serviço, conforme itens elencados neste estudo técnico preliminar.

O **serviço de conserto/manutenção da pista de rodeio do Parque Municipal de Exposições Norberto Guilherme Ten Katheren e aquisição de materiais para execução do referido serviço**, será necessário para garantir a segurança do público que irá prestigiar o evento "25º Rodeio", que irá se realizar no início de abril.

Os materiais deverão ser fornecidos em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.

O serviço deverá ser executado em 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

Os bens e serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	POSTE 12X12CMX2.40M DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	27	UNID	R\$ 80,93	R\$ 2.185,11
2	TRAMA PADRAO 1,45 M ALTURA DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	20	UNID	R\$ 11,09	R\$ 221,80
3	LISTAO 15X3,5CM X5M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	48	UNID	R\$ 45,98	R\$ 2.207,04
4	LISTAO 15X3,5CM 3M COMP DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	40	UNID	R\$ 28,43	R\$ 1.145,20
5	POSTE 15X15CM X 2.60M ALT DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	8	UNID	R\$ 118,30	R\$ 946,40
6	PALANQUE 20X20CM X 2,5M ALT. DE CERNE DE EUCALIPTO VERMELHO	1	UNID	R\$ 251,38	R\$ 251,38
7	PARAFUSOS FRANCES 4 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA	25	UNID	R\$ 1,20	R\$ 30,00
8	PARAFUSOS FRANCES 5 POLEGADA 8MM COM ARRUELA E PORCA	70	UNID	R\$ 1,47	R\$ 102,90
9	PARAFUSOS FRANCES 8POLEGADA 8MMCOM ARRUELA E PORCA	30	UNID	R\$ 2,34	R\$ 70,20
10	ARAME OVALADO DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO DE FIO 2,7X 2,2 MM (PG 16 X 14)	500	METROS	R\$ 1,22	R\$ 610,00
11	ARAME DE ATILHO NÚMERO 2	5	KG	R\$ 21,22	R\$ 106,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

12	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA: FABRICAÇÃO DE 5 PORTÕES DE LISTÃO; CONFECÇÃO DE 110 METROS DE SOBREPOR LISTÃO COM COLOCAÇÃO DE POSTES ENTRE VÃOS. MONTAGEM DE 35 METROS DE PAREDE DE MANGUEIRA DE 5 LISTÃO E VÃO DE 2 METROS ENTRE POSTES. CONFECÇÃO DE REFORÇO DE ARAME NA PAREDE DE CERCA PRÓXIMO AO PÚBLICO. REPOSIÇÃO DE TRAMAS QUEBRADAS NO PARQUE. SERVIÇO DE ESTICAR OS ARAMES DE AMBOS OS LADOS DA PISTA. REPOSIÇÃO DE LISTÃO EM FALTA NA MANGUEIRA, E SEGURO DO SACA LAÇO	1	SERVIÇO	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais e a contratação de empresa especializada para manutenção de cerca para pista de rodeios do parque Norberto Ten Katheren, conforme as condições especificadas no item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.

O serviço deverá ser executado em 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

Para os fins da presente licitação os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) Prova da regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4358/2002;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser fornecidos em até 03 dias úteis após a ordem de fornecimento.

O serviço deverá ser executado em 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O prefeito municipal indicará o servidor **GERSON SCHER** como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria nº 021/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material e a execução do serviço, mediante fiscalização da Administração Municipal e apresentação da nota fiscal por parte da empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação, nos moldes da lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento do menor preço item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.176,13.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.452.0150.2.506 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

433 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

434 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

05.02.15.451.0150.2.505 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

89 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

91 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Pedro do Butiá – RS, aos 13 de março de 2024.

GERSON SCHER
Secr. Mun. de Obras